

**LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2005**

*“Altera a Lei Complementar nº 030/2002”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o caput do artigo 4º da Lei Complementar nº 030/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 4º - O valor da CIP será reajustado pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica.”**

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Sebastião, 24 de outubro de 2005.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito